

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9722/97

Dispõe sobre concessão de Diárias do
Prefeito Municipal.

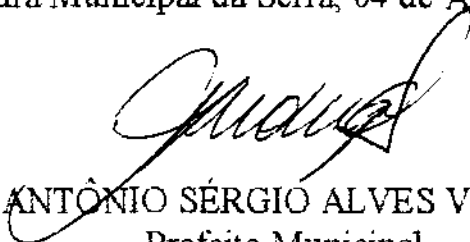
O Prefeito Municipal da Serra Estado do Espírito Santo usando de suas
atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescida em 75% (Setenta e cinco por cento), a diária do Prefeito
Municipal quando concedida em face as despesas de viagem para fora
País, do valor previsto no Art. 1º da Lei 1538/91.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 04 de Abril de 1997


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal